



### PARECER TÉCNICO

Tendo em vista a necessidade de celebração de parceria entre a Prefeitura Municipal de Assis-SP e a Organização da Sociedade Civil, ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, LAR DOS VELHOS – Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOSSO LAR- SER, ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSIS-SIM, CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS” e FUNDAÇÃO FUTURO - de acordo com a Lei nº 13.019/2014 em seu artigo em seu artigo 29, artigo 30, Inciso VI, da dispensa de chamamento público, bem como o artigo 31, Inciso II, da inexigibilidade, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Assis fez a seguinte análise técnica:

- 1- O Plano de Trabalho atende á necessidade da administração municipal, de modo que o objeto da parceria possui nexos entre a realidade e a dotação orçamentária;
- 2- A proposta possui mérito em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- 3- A identidade do objeto condiz com os objetivos estatutários da entidade;
- 4- Consta ciência no instrumento que a Entidade e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração;
- 5- Os valores estimados foram viabilizados de acordo com o Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6- Os valores definidos no cronograma de desembolso estão distribuídos entre metas, etapas ou atividades para a adequada execução e fiscalização da parceria;
- 7- Serão utilizados meios materiais e humanos para fiscalizar a execução da parceria, por meio de visitas técnicas às Organização da Sociedade Civil através da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 8- Para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos será realizado monitoramento, avaliação e fiscalização por comissão nomeada para este fim, por meio de visitas aos locais dos objetos e emissão de relatórios trimestrais;



Secretaria Municipal  
da Assistência Social

# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal da Assistência Social

- 9- Fica designada para atuar como Gestora da Parceria a senhora, VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGENIO – CPF 280.513.578-41;
- 10- Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção, MARIA DE LOURDES FELIPE PÁDUA – CPF 031.428.558-07, ROSANA MARA DOS SANTOS RAMOS – CPF 043.301.398-20 e LÍGIA VASCONCELLOS MACHADO SILVA - CPF 397.650.468-80;
- 11- Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria: HELIRIANE KELLEN VIEIRA LISBOA – CPF: 132.249.868-75; PRISCILA PRADO DE SOUZA – CPF: 369.596.138-41 – CPF: 368.494.388-67; SILVANA DI RAIMO – CPF: 058.423.988-26 e PATRICIA DE OLIVEIRA BALTAZAR – CPF 206.434.668-60.

Diante do exposto e analisado, a Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta-se FAVORAVELMENTE pela celebração da parceria a ser firmada com a Organização da Sociedade Civil, ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, LAR DOS VELHOS – Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOSSO LAR- SER, ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSIS-SIM, CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS” e FUNDAÇÃO FUTURO nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Assis, 18 de ABRIL de 2022.

**VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGENIO**  
Secretária Municipal de Assistência Social